

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa de 16 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 25 de abril de 2012.

CILNIO JOSÉ ARCE

Secretário Municipal de Administração

Leis

Lei nº 3854, de 27 de abril de 2012.

“Altera a Lei n.3850, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre a doação de bem imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã-MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei n. 3850, de 16 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, área de 935,00m², a fim de que seja destinada à construção da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã, assim descrita: (NR)”.

I – Lote de terreno urbano determinado por Lote I-4, situado do lado par da Rua Jorge Roberto Salomão esquina com a Travessa Everaldo Lima, medindo 22,00 x 42,50, perfazendo o total de 935,00m², com as seguintes confrontações: ao norte com a rua Jorge Roberto Salomão, medindo 22,00; ao sul com parte da área da P.M.PP, mediante 22,00m; ao leste com o lote H, medindo 42,50m e a oeste com a Travessa Everaldo Lima, medindo 42,50m.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 27 de abril de 2012.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

PORTARIA N.º 066/2012

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve Nomear a partir de 26 de abril de 2012, Comissão Processante, composta pelos seguintes Vereadores: Maria Leny Antunes Klais – Presidente, Marcos Bello Benites – Relator, Adão Dauzacker – Membro, para apurar as denúncias em desfavor do Vereador Joanir Subtil Viana, conforme Requerimento apresentado pelo suplente de Vereador Bruno Alberto Reichardt, aprovado em Sessão Ordinária realizada na data de 26 de abril de 2012, esta comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para concluir os trabalhos, após conclusão a mesma será desfeita automaticamente.

Ponta Porã, 26 de Fevereiro de 2012.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

LOURDES MONTEIRO
1.º Secretária

DÁRIO HONÓRIO
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município

de Ponta Porã

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes
Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Flávio Kayatt

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dário Honório Martins Almirão

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS
CEP 79900-000 – Telefone 67-3431-5367